



D.O.E.

Edição 1.346
Segunda-feira
26 de Junho de 2023
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Luciana Mozer da Silva Cortes

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Henrique Serra da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Clara Fernandes Valente

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheyla Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Teilson Jardim Corrêa Rosa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RESTAURANTE DO SAPO – ASC LTDA, referente empenho nº. 1057/2, protocolo n.º 13707/2023, com pagamento realizado em 26.06.2023, no valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais), referente à nota fiscal nº. 6. Tal pagamento refere-se à prestação do serviço de fornecimento de refeição do tipo Quentinhas. O pagamento da aludida nota fiscal foi feito antecipadamente, pois há grave risco de descontinuidade do fornecimento do serviço que podem acarretar graves prejuízos ao Município.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas as publicações necessárias.

São Fidélis, 26 de junho de 2023

CLARA FERNANDES VALENTE

Secretária Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RESTAURANTE DO SAPO – ASC LTDA, referente empenho nº. 1058/2, protocolo n.º 13158/2023, com pagamento realizado em 26.06.2023, no valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais), referente à nota fiscal nº. 7. Tal pagamento refere-se à prestação de serviços de fornecimento de refeição do tipo Quentinhas. O pagamento da aludida nota fiscal foi feito antecipadamente, pois há grave risco de descontinuidade do fornecimento do serviço gerando prejuízos que podem levar ao mau funcionamento das atividades finalísticas do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas as publicações necessárias.

São Fidélis, 26 de junho de 2023

CLARA FERNANDES VALENTE

Secretária Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RESTAURANTE DO SAPO – ASC LTDA, referente empenho nº. 1058/3, protocolo n.º 13159/2023, com pagamento realizado em 26.06.2023, no valor de R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais), referente à nota fiscal nº. 9. Tal pagamento refere-se à prestação de serviços de fornecimento de refeição do tipo Quentinhas. O pagamento da aludida nota fiscal foi feito antecipadamente, pois há grave risco de descontinuidade do fornecimento do serviço gerando prejuízos que podem levar ao mau funcionamento das atividades finalísticas do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas as publicações necessárias.

São Fidélis, 26 de junho de 2023

CLARA FERNANDES VALENTE
Secretária Municipal de Fazenda



CONVOCAÇÃO

A presidência do Conselho Municipal de Cultura de São Fidélis-CMC, CONVOCA, os conselheiros nomeados através da portaria nº221/2020, para a **REUNIÃO EXTRAORDINARIA, para o dia 28 de junho de 2023, quarta-feira, as 14:00 horas**, a ser realizada na sede da Secretaria de Cultura e Turismo.

São Fidélis, 26 de junho de 2023.

CRISTIANE PETRUTES LAGES GANDRA
PRESIDENTE DO CMC



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
GESTÃO 2021/ 2024



REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Abdallah Mohamad Slaybi Junior, CONVOCA, os Conselheiros Municipais de Saúde, para Reunião Ordinária, que ocorrerá no dia 27 de junho de 2023 (terça-feira), às 9 horas em 1ª convocação e às 9 horas e 30 minutos em 2ª convocação, sendo a mesma realizada por videoconferência através do aplicativo "Zoom".

Pauta:

- 1) Aprovação da Prestação de Contas da 1ª a 9ª parcela do Contrato 001/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Fidélis e a Associação Hospitalar Armando Vidal, em 07/01/2019 – RUE – UTI Adulto e Pediátrica;
- 2) Aprovação da Prestação de Contas da Emenda Parlamentar nº 36.000.3930730/02-100, referente ao quarto Termo Ativo ao Contrato 001/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Fidélis e a Associação Hospitalar Armando Vidal;
- 3) Alteração do membro do CMS na Comissão de Controle, Acompanhamento, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde;
- 4) Assuntos gerais;
- 5) Infomes.

São Fidélis, 26 de junho de 2023.

Abdallah Mohamad Slaybi Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD.
Criado pela Lei nº. 1422 de 29/12/2014 revogada pela Lei nº1.171 de 23/03/2023- São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD no uso de suas atribuições, prevista na Lei Municipal nº1422 de 29/12/2014 revogada pela Lei nº1.171 de 23/03/2023.

CONSIDERANDO o CMDPD composto por 14 membros, titulares e igual número de suplente;

CONSIDERANDO que o mandato é de dois anos, de forma paritária entre Sociedade Civil e Governo;

CONSIDERANDO que o CMDPD tem uma diretoria constituída por um Presidente e Vice-Presidente que serão escolhidos dentre os seus membros, em quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros titulares do conselho, para cumprirem mandato de 2 (dois anos), permitida uma recondução;

CONSIDERANDO que a Sociedade Civil é eleita através de Fórum Municipal próprio;

CONSIDERANDO que os representante do Governo são indicados pelas secretarias com cadeiras cativas no Conselho;

CONSIDERANDO que a diretoria é paritária;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a eleição do representante da sociedade Civil através dos Representantes indicado pelas organizações sociais que atendam pessoas com deficiência, o Sr. **Paulo Cezar Rodrigues Silva**, para presidente do CMDPD e como representante do Governo o Sr. **Josiel Larrubia Granja**, como Vice-presidente para gestão 2023/2025.

Art. 2º- Esta Publicação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paulo Cezar Rodrigues Silva
Presidente do CMDPD
São Fidélis/RJ.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD.
Criado pela Lei nº. 1422 de 29/12/2014 revogada pela Lei nº 1.171 de 23/03/2023- São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD no uso de suas atribuições, prevista na Lei Municipal nº1422 de 29/12/2014 revogada pela Lei nº1.171 de 23/03/2023.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar e publicar o calendário das reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência de São Fidélis/RJ, para o mandato de 2023.

REUNIÕES ORDINÁRIAS

De acordo com Reunião Ordinária realizada no dia 23 de junho de 2023, e por consentimento da maioria as reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPD acontecerão sempre às **terceiras quinta- feira de cada mês**, às 9 horas, na casa dos Conselhos.
Dependendo da necessidade poderão ser marcadas reuniões extraordinárias.

Calendário anual

2023			
DIA	MÊS	DIA	MÊS
----	JANEIRO	20	JULHO
----	FEVEREIRO	17	AGOSTO
----	MARÇO	21	SETEMBRO
----	ABRIL	19	OUTUBRO
----	MAIO	16	NOVEMBRO
23	JUNHO	21	DEZEMBRO

OBS: As reuniões agendadas quando cair em dia de ponto facultativo ou recesso estará automaticamente acontecendo na próxima quarta-feira.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

São Fidélis, 26 de junho de 2023

Paulo Cezar Rodrigues Silva
Presidente do CMDPD
São Fidélis/RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA

abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/09/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Processo	000088/23
Origem	DISPENSA Nº 0052/2023. 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93	Ficha	1181
Dotação	16.122.0018.2016.2016 - MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	CNPJ	14.960.635/0001-45
Fornecedor	O.J. DO NASCIMENTO - UNIFORMES	Telefone	(27) 3289-2332
Endereço	R BENEDITO DAS NEVES, 184 - SANTA INES - VILA VELHA-ES - CEP.29108-031.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	012.000.415	CONJUNTO BRIM (CAMISA E CALÇA) - TAM G - Proteção UV + 50; 100% ALGODÃO; - Faixas refletivas duplas de 5 cm de largura, sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster e a faixa central de material altamente reflexivo; - Camisa em Brim profissional com bolso frontal, manga longa e botões de pressão. Faixas reflexivas no peito e nas mangas. Largura 116 cm, comprimento 72 cm; - Calça com dois bolsos frontais e dois traseiros, cintura em elástico e cordão para ajuste em malha piquet. Faixas refletivas nas pernas. Largura 116 cm, comprimento 104 cm.	Und	20	176,00	3.520,00
2	012.000.416	CONJUNTO BRIM (CAMISA E CALÇA) - TAM GG - Proteção UV + 50; 100% ALGODÃO; - Faixas refletivas duplas de 5 cm de largura, sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster e a faixa central de material altamente reflexivo; - Camisa em Brim profissional com bolso frontal, manga longa e botões de pressão. Faixas reflexivas no peito e nas mangas. Largura 122 cm, comprimento 78 cm; - Calça com dois bolsos frontais e dois traseiros, cintura em elástico e cordão para ajuste em malha piquet. Faixas refletivas nas pernas. Largura 122 cm, comprimento 106 cm.	Und	20	180,00	3.600,00
3	012.000.417	CONJUNTO BRIM (CAMISA E CALÇA) - TAM XG - Proteção UV + 50; 100% ALGODÃO; - Faixas refletivas duplas de 5 cm de largura, sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster e a faixa central de material altamente reflexivo; - Camisa em Brim profissional com bolso frontal, manga longa e botões de pressão. Faixas reflexivas no peito e nas mangas. Largura 126 cm, comprimento 78 cm; - Calça com dois bolsos frontais e dois traseiros, cintura em elástico e cordão para ajuste em malha piquet. Faixas refletivas nas pernas. Largura 126 cm, comprimento 106 cm.	Und	20	188,00	3.760,00
Total do Proponente						10.880,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 25 de maio de 2023.

ALESSANDRO MENDONÇA MIQUELAN
02/09/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Obs.: republicado por incorreção



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA

abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/13/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo	000089/23
Origem	DISPENSA Nº 0053/2023. 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93	Ficha	962
Dotação	13.392.0041.2081.2081 - MANUT. ATIV. SECRET. CULTURA E TURISMO - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CNPJ	32.829.631/0001-04
Fornecedor	CAMPOS FIRE COM. INST DE EQUIP CONTRA INCENDIO LTDA	Telefone	
Endereço	RUA CONSTANTINO ESCOCARD, 40 - PARQUE JOCKEY CLUB - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP. ...		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	016.007.139	EXTINTOR DE INCENDIO DE ÁGUA - 10 LITROS - AP (COM CARGA) Agente extintor: água - 10 Litros; tempo de descarga: 50 a 70s; gás expelente e pressão de trabalho: nitrogênio N ^o - pressão de trabalho 1,0 mpa a 20°C; Temperatura de utilização: -10°C a 50°C; Dimensões e peso: Altura: 614 mm - diâmetro: 175 mm; Peso total: 15,1 Kg; Capacidade extintora: 2-a; carga nominal: 10,0 L; Pnc: 1,0 mpa; agente extintor: água; Produto inibidor: n. a.; Teor de produto inibido: 95%; Capacidade extintora: 2-a.	UNID	3	190,00	570,00
2	016.007.141	EXTINTOR INCENDIO, PORTÁTIL, TIPO GÁS CARBÔNICO - CARGA 06 KG Extintor de incêndio Tipo gás carbônico, portátil - 06 Kg, em conformidade com a NBR-15808 com capacidade extintora: 5-B-C; Modelo: CO2 06KG	UND	3	650,00	1.950,00
Total do Proponente						2.520,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 25 de maio de 2023.

FLÁVIA GARNIER RODRIGUES
02/13/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Obs.: republicado por incorreção



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD.
Criado pela Lei nº. 1422 de 29/12/2014 revogada pela Lei nº 1.171 de 23/03/2023- São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 03/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD no uso de suas atribuições, prevista na Lei Municipal nº1422 de 29/12/2014 revogada pela Lei nº1.171 de 23/03/2023.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar comissão paritária para elaboração do Regimento Interno do CMDPD.

GOVERNO:

Josiel Larrubia Granja
Pedro Muryllo N.P de Souza

SOCIEDADE CIVIL:

Margaret Damasceno da Silva
Luciano Gomes de Moura

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

São Fidélis, 26 de junho de 2023.

Paulo Cezar Rodrigues Silva
Presidente do CMDPD
São Fidélis/RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/13/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo	000092/23
Origem	DISPENSA Nº 0055/2023. 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93	Ficha	962
Dotação	13.392.0041.2081.2081 - MANUT. ATIV. SECRET. CULTURA E TURISMO - 4.4.90.62.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CNPJ	04.482.875/0001-28
Fornecedor	M3 HOME CENTER LTDA - ME	Telefone	(22) 988084337
Endereço	R DR. JOSE FRANCISCO, 444 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	016.005.504	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO. POTENCIA MINIMA 1,6 KW. PRESSÃO MAXIMA 95 BAR E VAZÃO MAXIMA 5,9 l/min. PESO APROXIMADO 18,0 KG - 127V AS MAQUINAS DEVERÃO TER MOTOR DE INDUÇÃO	UND	2	2.240,00	4.480,00
Total do Proponente						4.480,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 30 de maio de 2023.

Flávia Garnier Rodrigues
02/13/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Obs.: republicado por incorreção

